



Proposição: Emenda(s) - PLEI - Projeto de Lei
Número: 000047/2025
Processo: 10572-00 2025

Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão de Segurança Pública

Trata-se do Projeto de Lei 047/2025, que "Autoriza o Município de Juiz de Fora a criar banco de dados e indicadores acerca de violações de direitos contra Mulheres, Crianças e Adolescentes, LGBTQIA+, Pessoa

idosa e Pessoa com deficiência, a fim de subsidiar políticas públicas de prevenção a essas violências, e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, e em especial no tocante ao parecer da Diretoria Jurídica da CMJF, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, e tendo em vista que o referido projeto de lei preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno desta Casa que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei, e ainda, conforme determinação prevista no Regulamento Interno da CMJF, analisando-se a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 09 de junho de 2025.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

